

**CONCURSO PÚBLICO**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PARAÍBA – CRM-PB.**  
**Edital nº 01/2022, de 11 de março de 2022, e alterações.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA**

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PARAÍBA – CRM-PB**, considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, e o Edital nº 01/2022, de 11 de março de 2022, torna pública a convocação para o **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA**.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

- 1.1.** Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, realizada no momento de suas inscrições, de acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e alterações.
- 1.2.** O procedimento de heteroidentificação, ocorrerá, exclusivamente, na **Escola Profa Argentina Pereira Gomes, localizado na Av. Camilo de Holanda, S/N - Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58013-000, no dia 17 de julho de 2022**, nos horários de início previstos no Anexo Único.
- 1.3.** O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade com foto (original), nos moldes previstos no subitem no subitem 11.7 do Edital nº 01/2022, de 11 de março de 2022, e alterações.
  - 1.3.1.** O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento de heteroidentificação, e perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.
- 1.4.** Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do procedimento da heteroidentificação após o horário fixado para o seu início.

**2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

- 2.1.** Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e alterações, o candidato que tenha se declarado pessoa negra, no momento de sua inscrição no concurso, e que tenha optado por concorrer às vagas reservadas, deverá se apresentar pessoalmente à Comissão da Heteroidentificação.
- 2.2.** O IDIB constituirá uma Banca Examinadora para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Orientação Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e alterações. A Banca examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato, considerando, exclusivamente, os aspectos fenotípicos deste.
- 2.3.** Será exigida a assinatura em autodeclaração do candidato no momento do procedimento, ratificando a



autodeclaração do candidato como negro, indicada no ato da inscrição, bem como sua concordância e autorização para filmagem da entrevista de verificação, bem como realizado o registro de 01 (uma) foto do candidato.

- 2.4.** A avaliação da Banca Examinadora quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
- informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
  - autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição; e
  - fenótipo apresentado pelo candidato, no momento do procedimento complementar à autodeclaração como pessoa negra.
- 2.4.1. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 2.4.2. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 2.4.3. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 2.4.4. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 2.5.** O candidato será considerado não enquadrado como pessoa negra quando:
- não for considerado negro pela Comissão de Avaliação, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo único da Lei nº 12.990/2014; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e alterações;
  - não cumprir o exigido nos subitens 1.3 e 2.3 deste Edital; ou
  - não cumprir os requisitos indicados no subitem 2.4;
  - prestar declaração falsa, comprovada a qualquer tempo;
  - não comparecer ao procedimento de heteroidentificação nos termos deste edital de convocação;
  - evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação, sem a devida conclusão do procedimento;
  - houver unanimidade entre os integrantes da Banca Examinadora quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.
- 2.5.1. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDIB para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.
- 2.5.2. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação, nos termos do subitem 2.5.1., será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.5.3. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 2.6.** O não enquadramento do candidato avaliado por meio do procedimento de heteroidentificação, nos termos do subitem 2.5, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Processo Seletivo Simplificado, caso não tenha atingido classificação para permanecer concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.7.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.7.1. O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 2.7.2. A hipótese de que trata o subitem 2.7 não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 2.8.** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.



- 2.9.** Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação realizado, caberá pedido de recurso, que será analisado por comissão recursal.
- 2.10.** O candidato poderá interpor recurso por meio de sua Área de Candidato, acessível pelo site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar desta fase.
- 2.10.1. Os recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela comissão recursal, de acordo com a Lei nº 12.990/2014, combinada com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e alterações.
- 2.10.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 2.10.3. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1.** Recomenda-se que os candidatos levem alimentação, considerando o tempo previsto para os procedimentos.
- 3.2.** Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O não comparecimento ao procedimento nos moldes deste Edital implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.3.** Não será realizada o procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e horário predeterminados neste Edital.
- 3.4.** O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), na data provável de 19 de julho de 2022.
- 3.5.** O procedimento de heteroidentificação será regido, também, pelo Edital nº 01/2022, de 21 de março de 2022, e alterações.

João Pessoa/PB, 04 de julho de 2022

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**DATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 17 de julho de 2022**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADE	HORÁRIO DE INÍCIO*
1730465	JEFERSON DA SILVA ZUMBA	AGENTE FISCAL	JOÃO PESSOA/PB	08:00
1698197	GILVANDO GOMES AGUIAR	AGENTE FISCAL	JOÃO PESSOA/PB	08:00
1698210	JOANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE FISCAL	JOÃO PESSOA/PB	08:00
1728580	DANIEL MARQUES DA SILVA	AGENTE FISCAL	JOÃO PESSOA/PB	08:00
1726236	ERIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	AGENTE FISCAL	JOÃO PESSOA/PB	08:00
1715840	EMERSON DIAS DE SOUSA	AGENTE FISCAL	JOÃO PESSOA/PB	08:00
1699118	JOSE DE FARIAS SANTOS	AGENTE FISCAL	JOÃO PESSOA/PB	08:00
1727073	DIÓGENES FERNANDO XAVIER DE ANDRADE	AGENTE FISCAL	JOÃO PESSOA/PB	08:00
1723628	ITALLO RAFAEL PORFÍRIO CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMPINA GRANDE/PB - CAMPINA GRANDE	08:00
1700776	ADRIANA LÍBIA CARDOSO PERE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMPINA GRANDE/PB - CAMPINA GRANDE	08:00
1729573	PABLO MATHEUS SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMPINA GRANDE/PB - CAMPINA GRANDE	08:00
1730452	EDUARDO FERNANDES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMPINA GRANDE/PB - CAMPINA GRANDE	09:00
1708713	ELIZABETE ALVES DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMPINA GRANDE/PB - CAMPINA GRANDE	09:00
1714907	ALINE DANTAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PESSOA/PB - JOÃO PESSOA	09:00
1700414	DAYANE VIEIRA CARLOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PESSOA/PB - JOÃO PESSOA	09:00
1729103	ABNER DAVID PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PESSOA/PB - JOÃO PESSOA	09:00
1697389	PEDRO JOSÉ PEREIRA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PESSOA/PB - JOÃO PESSOA	09:00
1697675	GIZELDA JOSEFA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PESSOA/PB - JOÃO PESSOA	09:00
1698296	JONAS RIBEIRO DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PESSOA/PB - JOÃO PESSOA	09:00
1697770	ROSINALDO SANTOS DE ALENCAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PESSOA/PB - JOÃO PESSOA	09:00
1713562	RAYANNE SILVA DE SOUZA TERTULIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PESSOA/PB - JOÃO PESSOA	09:00
1698208	LAYSE DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PESSOA/PB - JOÃO PESSOA	09:00
1725548	MARCONE MACHADO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PESSOA/PB - JOÃO PESSOA	10:00
1704624	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATOS/PB - PATOS	10:00
1730780	OLGA ELYZABETH LUCENA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATOS/PB - PATOS	10:00
1728858	CÍCERO HENRIQUE DE SÁ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATOS/PB - PATOS	10:00
1727873	CESAR ELY SANTOS DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATOS/PB - PATOS	10:00



<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>HORÁRIO DE INÍCIO*</b>
1723580	JOSIANE LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SOUSA/PB - SOUSA	10:00
1698875	LUIZ DAVID ANDRADE DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SOUSA/PB - SOUSA	10:00
1700648	EMANUEL BRUNO DE FREITAS GONÇALO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SOUSA/PB - SOUSA	10:00
1725872	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SOUSA/PB - SOUSA	10:00
1717916	ANDRE LUIS CAMPOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SOUSA/PB - SOUSA	10:00
1719832	WALNEY DE NEGREIROS GOMES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	JOÃO PESSOA/PB	10:00
1698100	JOSÉ JUAN DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	JOÃO PESSOA/PB	10:00

(\*) Horário oficial local de João/PB.